



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MANAUS

FUNDADA EM 16 DE MAIO DE 1880



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

URGENTE

A COMISSÃO INTERVENTORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MANAUS nomeada pelo juízo da 8ª Vara Cível desta Comarca no bojo dos autos 0615141342014.8.04.0001, comparece perante Vossa Excelência, com vistas a requerer sejam oficiadas as serventias do 1º, 2º e 3º Offícios de Imóveis de Manaus, no afã de que informem se o imóvel onde a indigitada entidade se acha sediada está registrado em suas respectivas circunscrições, e, em caso positivo, seja encaminhada, **em caráter de urgência**, certidão de inteiro teor da matrícula do bem.

Avulta observar que o prédio em questão limita-se ao norte com a Rua 10 de Julho; ao Sul, com a Rua José Clemente; a Leste, com o Palácio da Justiça e a oeste, com a Rua Lobo D'Almada.

Saliente-se que tais informações são imprescindíveis ao desate da desapropriação planejada pelo governador no último dia vinte e nove.

Isso posto, roga-se o acolhimento do pedido ora formulado.

N. termos,
P. deferimento.

Manaus, 30 de setembro de 2014.

Tiago Queiroz de Oliveira
Interventor